



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### LEI MUNICIPAL Nº.1.619, DE 12 DE MAIO DE 2022

**“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por anulação parcial, na Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro 2022, para atender as despesas referentes ao Auxílio-alimentação do Poder Legislativo”.**

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação parcial no orçamento para o exercício 2022, Lei Municipal nº 1.605, de 29 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) distribuídas na seguinte rubrica orçamentária:

<b>UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.091 – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO: 01.031.3001.4005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>			
<b>FONTE</b>	<b>FICHA</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>ORÇADO</b>
100		3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação	R\$ 34.650,00
		Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$ 34.650,00

Art.2º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 1º desta lei, os provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias, no montante de R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais):

<b>UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.091 – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO: 01.031.3001.4005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>			
<b>FONTE</b>	<b>FICHA</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>ORÇADO</b>
100	08	3.1.90.14 – Contratação por Prazo Determinado	R\$ 2.000,00
<b>CLASSIFICAÇÃO: 01.031.3001.4007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>			
100	15	3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. Pessoal Fisica	7.000,00
100	17	3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação	12.000,00
<b>CLASSIFICAÇÃO: 01.031.3001.4008 – HOM, COMEMOR, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES</b>			
100	20	3.3.90.39 – Outros Serv. Pessoal Jurídica	5.150,00
<b>CLASSIFICAÇÃO: 01.031.3001.4009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

100	21	3.1.90.04 – Contratação Por Prazo Determinado	1.500,00
<b>CLASSIFICAÇÃO: 01.031.3001.4010 – ESCOLA DO LEGISLATIVO</b>			
100	24	3.3.90.14 – Diárias Pessoal Civil	1.000,00
100	25	3.3.90.30 – Material de Consumo	2.000,00
100	26	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100	27	3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. Pessoal Física	1.000,00
100	28	3.3.90.39 – Outros Serv. Pessoal Jurídica	1.000,00
100	29	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
		Total Fonte 100 – Recursos Ordinários	R\$ 34.650,00

Art.3º. Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 12 de maio de 2022.

**JOSE ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**